



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4925/2022
De, 14 de Julho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4506/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 1.350.000,00 (Um milhão e trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.302.0108.2284	ações de enfrentamento da COVID-19 COFINANCIADA	
Cód. Reduzido 934		
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
Cód. Reduzido 935		
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00
	SUBTOTAL	1.350.000,00
	TOTAL	1.350.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo, conforme preceitua o Art. 43, inciso III da lei federal 4.320/1964:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.301.0107.2074	MANUTENÇÃO E ENCARGOS PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Cód. Reduzido 221	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00
001.10.302.0108.2079	MANUTENÇÃO E ENCARGOS HOSPITAL	
Cód. Reduzido 339		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	850.000,00
	SUBTOTAL	1.350.000,00
	TOTAL	1.350.000,00

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso X da
Lei Compl. 181, de 28/03/2016

REVISADO

Herbert de Souza Pereira

Herbert de Souza Pereira
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2016
OAB/MT 224751-0